

**LEI Nº 3.884/2005**

**EMENTA:** Denomina de BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DO PAULISTA a biblioteca pública da nossa Cidade e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,**

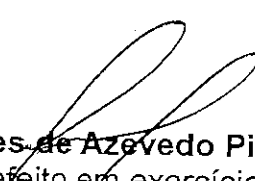
Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DO PAULISTA a biblioteca pública da nossa Cidade, criada pela Lei n.º 15, de 18 de agosto de 1948.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Paulista, em 15 de dezembro de 2005.



**Duffles de Azevedo Pires**  
Prefeito em exercício